

PROPOSIÇÃO 30 /2021

CAPISTRANO, 13 DE JANEIRO DE 2021

ESPÉCIE: REQUERIMENTO

REQUER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE JUNTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME ADOTE AS NECESSÁRIAS MEDIDAS PARA CONCESSÃO DE REMUNERAÇÃO MENSAL AO PROFESSOR TEMPORÁRIO (20HS SEMANAIS) NÃO MENOR QUE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.

O Vereador **JOEL DA SILVA MORAIS**, no uso das atribuições legais (art. 53, VIII da Lei Orgânica Municipal), a V. Exma., que após a aprovação do soberano plenário desta Casa do Povo, seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO**, ao Exmo. Sr. Prefeito, na forma abaixo.

### OBJETO

Concessão de Remuneração mensal ao Professor Temporário (20hs semanais) não menor que 01 (um) salário-mínimo.

### JUSTIFICATIVA

Uma das maiores injustiças cometidas pelas últimas Administrações de nosso Município, no tocante a servidores públicos, é a pífia remuneração concedida aos Professores Temporários, remuneração essa que pouco ultrapassa o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), valor bem abaixo da limite mínimo estabelecido no texto constitucional pátrio.

Considerando que consoante art. 7º, IV da CF/88, são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o recebimento de salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo.

Considerando que Municípios circunvizinhos, como é o caso de Aracoiaba e Aratuba, cuja situação financeira não muito se diferencia da de Capistrano, concedem remuneração a Professor Temporário (20hs semanais) acima do salário-mínimo pátrio.

---

Considerando a relevante função exercida pelo Professor Temporário, o qual para o exercício da função, além de ser no mínimo graduado ou graduando, necessita de aprovação em concorrida Seletiva Pública.

Considerando a enorme disparidade salarial entre os Professores concursados e contratados da rede pública municipal, cujas funções são exatamente as mesmas exercidas nas muitas Escolas Municipais de Capistrano.

Considerando os constantes aumentos inflacionários, o que tem resultado na diminuição do poder de compra do cidadão, o qual utiliza da lícita remuneração para realizar gastos com alimentação, água, energia, gás, transporte, educação, saúde, lazer e etc.

Considerando que a função de Professor deve ser valorizada pelo Poder Público Municipal, haja vista que todos os Profissionais, um dia, tiveram que passar pelos Professores e por esses serem instruídos, constituindo-se pois uma das mais relevantes funções da República.

Por derradeiro, considerando a grandeza dos nobres Parlamentares Municipais, os quais, buscam sempre o interesse coletivo e o bem comum das pessoas de Capistrano, inclusive dos Servidores Públicos, tem-se por certo o apoio dos Senhores na demanda em questão.

### **DO REQUERIMENTO PROPRIAMENTE DITO**

Assim sendo, venho através deste instituto legislativo, com previsão na Lei Orgânica Municipal, **REQUERER** ao Sr. Prefeito de Capistrano que, em tempo hábil, **ADOpte AS NECESSÁRIAS MEDIDAS, JUNTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME-, PARA CONCESSÃO DE REMUNERAÇÃO MENSAL AO PROFESSOR TEMPORÁRIO (20HS SEMANAIS) NÃO MENOR QUE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL, aos 09 de fevereiro de 2021.



---

**JOEL DA SILVA MORAIS**  
**VEREADOR- PARTIDO DEMOCRATAS**